



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

TERMO ADITIVO Nº 3º AO CONTRATO 08/2018/SR/PF/AM/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/AM

Processo nº 08240.011096/2018-58

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMÁTICA, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS e a PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A., na forma abaixo:

Ao trigésimo primeiro dia (31) do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, a União, presente no ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS**, situada na Avenida Domingos Jorge Velho, nº 40, Dom Pedro – Planalto, CEP: 69.042-470, CNPJ nº 00.394.494/0021-80, Administração Direta, neste ato representada pelo Superintendente Regional, **LEANDRO ALMADA DA COSTA**, Delegado de Polícia Federal, RG nº 11636910 SSP/MG, CPF nº 019.673.827-00, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 19 de abril de 2021, publicada no DOU 73, de 20 de abril de 2021, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei nº 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o nº 13300001038, inscrição estadual 05.341.162-5 e CNPJ nº 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 0748852-1 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.699.748-51, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 34 do Estatuto Social, arquivado na JUCEA/AM, em data de 07/06/2018, sob o nº 970752, conforme atesta a Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da PRODAM, datada de 30/11/2020, arquivada na JUCEA, em data de 18/12/2020, sob o nº 1085793, na presença de testemunhas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, firmado entre as mesmas partes em 31/08/2018, publicado em forma de extrato no Diário Oficial da União, edição de 3 de setembro de 2018, página nº 170 da seção 3, o qual tem por objeto a prestação do serviço Licença de Uso VPN, compreendendo a comunicação de dados para permitir acesso ao Computador Central da **CONTRATADA** através de tecnologia **VPN (Virtual Private Network)**, cujo prazo de vigência expirará em **01/09/2021**, aditivo este que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 16 de junho de 1993, com a redação da Lei nº 8.883/94, e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo reajustar o valor do contrato e prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de **01/09/2021 a 01/09/2022**, com base

na Cláusula Segunda do contrato primitivo, conforme **DIRAF 178/2021**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR DO REAJUSTE

2.1. O valor global reajustado estimado do contrato é de **R\$ 6.966,60** (seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) e o valor mensal reajustado estimado é de **R\$ 580,55** (quinhentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Itens de Faturamento	Qtd	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor unitário reajustado 7,97%	Valor mês reajustado 7,97%	Valor Global
Acesso Tecnologia VPN	5	R\$ 107,54	R\$ 537,70	R\$ 116,11	R\$ 580,55	R\$ 6.966,60

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte Declaração de Dotação Orçamentária (DDO) nº 1006/2021 (SEI nº18725708), sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001, Natureza da Despesa: 3390.40, Fonte: 0100000000. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

5. CLÁUSULA QUINTA- PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação do extrato deste Termo, na Imprensa Oficial da União, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte (20) dias daquela data.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 31 de Agosto de 2021.

LEANDRO ALMADA DA COSTA
ORDENADOR DE DESPESAS
CONTRATANTE

LINCOLN NUNES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- MARIA DE FATIMA BEZERRA DE OLIVEIRA

2- _____

Eldio Filho A. Barbosa
Assessor Jurídico
OAB/AM - 9492



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALMADA DA COSTA, Superintendente Regional**, em 18/08/2021, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR DE LIMA FERREIRA, Agente de Polícia Federal**, em 18/08/2021, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19957378** e o código CRC **1672093C**.
